



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021/000286

Empresa Razão Social: REGIS SOBROSA RODRIGUES

Nome Fantasia: SOBROSA ENGENHARIA

CNPJ: 13.260.516/0001-17

Endereço: AVENIDA PADRE FRANCISCO SALES COLTURATO 374

Bairro: CENTRO - Araraquara SP - CEP: 14802-000

Contato: Régis/Ariel

Fone (16) 3472 2694/ 99788 0972 Fax: (16) 3472 2694/ 99788 0972

Processo nº.:2021/000282

Licitação:: Compra Direta

Data do Pedido: **16/07/2021**

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 45 dias

Empenho Nº:
2021/01415

Setor Requisitante: 035400 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Local para Entrega: -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	81.07.016641 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICO Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de implantação de sistema fotovoltaico visando a adequação e cobertura das vagas do novo estacionamento de veículos do DAAE		28.950,0000	28.950,00
			==> Valor Total (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

28.950,00

Total Pedido

28.950,00

Valor por Extensão: VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Lei e Artigo:

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 16/07/2021

Gerência de Suprimentos

Emitido por: KELLY CRISTINA FELIPPE